

**Processo n.:** @RLA 16/00297401

**Assunto:** Auditoria para avaliação do Portal de Transparência do Poder Executivo estadual

**Responsáveis:** Graziela Luíza Meinheim e Gilceu Ferreira

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Fazenda

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 322/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório da Auditoria realizada no Portal de Transparência do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, referente à avaliação de aludido Portal, cujo objeto circunscreveu-se em verificar a aplicação da Lei n. 12.527/2011 e da Lei Complementar n. 131/2009, que tratam de regular o acesso à informação e à disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Recomendar à Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da sua Diretoria de Contabilidade-Geral, órgão responsável pela manutenção e aperfeiçoamento do Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, que continue envidando esforços para disponibilizar de forma detalhada as informações que compõem a remuneração dos servidores do Poder Executivo Estadual, em especial as gratificações eventuais e verbas indenizatórias, visando a uma melhor transparência nas informações, bem como à transparência plena na gestão pública, conforme preconizado pela legislação de regência (item 2.1 do *Relatório DCE/CGES n. 229/2016*).

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DCE/CGES/Div.9 n. 129/2019*, aos Responsáveis retronominados e à Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 8/2020

**Data da sessão n.:** 13/05/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC